



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 242/2016 - PMM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **SILVANA SELL TAVARES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 08.336.670/0001-95**, com sede à Rua João Eliz F Alves Filho, n.º 2797, bairro Sertãozinho, cidade de Matinhos, Estado de Paraná, neste ato representada por sua representante legal Sra. Silvana Sell, portadora do RG n.º 5.932.515-9 e do CPF n.º 787.616.629-68, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO  | %<br>DESCONTOS | UNIT   | TOTAL     |
|------|-----|------|--|----------------|--------|-----------|
| 1    | 400 | HRS  | Mão de obra para execução de manutenção corretiva e preventiva, com instalação de peças originais, constatada a necessidade da substituição, para as viaturas de atendimento emergencial do Corpo de Bombeiros de Matinhos (veículos pesados). | 12             | 123,20 | 49.280,00 |
| 2    | 400 | HRS  | Mão de obra para execução de manutenção corretiva e preventiva, com instalação de peças  | 12             | 105,60 | 42.240,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|   |   |     |   |    |              |                      |
|---|---|-----|---|----|--------------|----------------------|
|   |   |     | originais, constatada a necessidade da substituição, para veículos leves e equipamentos destinados ao resgate marítimo. |    |              |                      |
| 3 | 1 | UND | Valor estimado para aquisição de peças originais com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX.                       | 12 | 70.000,00    | 70.000,00            |
|   |   |     |   |    | <b>TOTAL</b> | <b>R\$161.520,00</b> |

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a execução do objeto será conforme descrito no Anexo I deste Edital.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

|                                |  |   |                      |
|--------------------------------|--|---|----------------------|
| <b>Secretaria:</b>             | <b>13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas</b> |   |                      |
| <b>Unidade:</b>                | <b>13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos</b>        |   |                      |
| <b>Funcional Programática:</b> | 06.182.0155.2064   |   |                      |
| <b>Projeto/Atividade :</b>     | Administração dos Recursos do FUNREBOM                       |   |                      |
| <b>Reduzido:</b> 3891          | <b>Categoria Econômica:</b>                                  | 3.3.90.30.00.00   | Material de Consumo  |
| <b>Desdobramento Reduzido</b>  | 3.3.90.30.39.03<br>3.3.90.30.39.05<br>3.3.90.30.39.99        | Baterias<br>Lonas e Pastilhas de freio<br>Outros Materiais p/<br>Manutenção de veículos | 3911<br>3913<br>3914 |
| <b>Fonte de Recurso:</b>       | 515  | Reserva de Saldo nº 3563  | R\$ 24.000,00        |
| <b>Reduzido:</b> 3924          | <b>Categoria</b>   | 3.3.90.39.00.00   | Outros Serviços      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

|                               |                   |   |                 |
|-------------------------------|-------------------|---|-----------------|
|                               | <b>Econômica:</b> |   | de Terceiros PJ |
| <b>Desdobramento Reduzido</b> | 3.3.90.39.19.04   | Serviços gerais de mecânica veicular                    | 3931            |
|                               | 3.3.90.39.19.99   | Outros serviços de manutenção e conservação de veículos | 3935            |
| <b>Fonte de Recurso:</b>      | 515               | Reserva de Saldo nº 3564                                | R\$ 35.000,00   |

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016 - PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREÇOS Nº 127/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Silvana Sell, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**SILVANA SELL TAVARES - ME**

Silvana Sell  
CPF n.º 787.616.629-68  
Representante legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG

\_\_\_\_\_

RG